

**Resolução do Colegiado do Programa de Mestrado em Ciência da Computação  
ColPMCC 01\_05/2016.**

---

*De fine critério para desistência de disciplina.*

---

**O presidente do Colegiado do Programa de Mestrado em Ciência da Computação da Faculdade Campo Limpo Paulista (ColPMCC - FACCAMP), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo regimento do Programa, e em cumprimento à deliberação do colegiado em 03 de maio de 2016, baixa a seguinte**

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** – É facultado ao aluno o direito de desistir de uma disciplina em que está matriculado sem que lhe seja atribuída a reprovação como resultado final.

**Parágrafo Único** – Para que o direito estabelecido no *caput* deste artigo seja assegurado, o aluno deve manifestar, por meio de protocolo firmado em formulário específico na Secretaria, a desistência até terem sido ministradas 50% (inclusive) das aulas da disciplina<sup>1</sup>.

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Campo Limpo Paulista (SP), 03 de maio de 2016,

Prof. Dr. Osvaldo Luiz de Oliveira,  
Presidente do ColPMCC – FACCAMP.

---

<sup>1</sup> Considerando uma disciplina de 48 horas de carga horária em que são ministradas 4 aulas por semana, para ter direito à desistência o aluno deve manifestá-la, no máximo, após as aulas da sexta semana e antes de serem ministradas as aulas de sétima semana.